



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 6659/2016

*“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 10.327, de 12 de setembro de 2016.

**CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 10/11/2016, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por Tempo de Serviço conforme artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

### **DECRETA:**

**Artigo 1º**- É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **MARINÊS DE SOUZA**, matrícula nº 1265-3, no cargo de Escrivão, Referência 8 “J”, admitido em 12 de abril de 1984.

**Artigo 2º**- Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de janeiro de 2017**.

São Sebastião, 13 de dezembro de 2016.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

Prefeito

*Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.*